

---

**Município de Alpiarça**

---

**Órgão:** Câmara Municipal

---

**Ata N.º7/2025**

---

**31 de março de 2025**

---

**Assunto:** Reunião Extraordinária da Câmara Municipal

---

|                                  |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Início da reunião:</b> 10h00m | <b>Término da reunião:</b> 10h59m |
|----------------------------------|-----------------------------------|

---

**Presidente da Câmara Municipal:**

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

**Vereadores da Câmara Municipal:**

Jorge Manuel Claudino de Freitas

Ana Margarida Vences Rosa do Céu

João Pedro Costa Arraiolos

Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo

**Secretária:**

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos

---

--- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Alpiarça, reuniu a Câmara Municipal de Alpiarça, eleita para o quadriénio 2021/2025, sob a Presidência da Excelentíssima senhora Presidente Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes e com a participação dos senhores Vereadores Jorge Manuel Claudino de Freitas, Ana Margarida Vences Rosa do Céu, João Pedro Costa Arraiolos e Fernanda Maria Coutinho Precaté Fontainhas Amorim Cardigo. Secretariou a reunião Vanessa Alexandra Pepino dos Santos, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Vereadores, nos termos do N.º 2 do artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, foi a seguinte: -----

--- **01: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor e Mérito.** -----

--- **02: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo.** -----

--- **03: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo.** -----

--- **04: Deliberação – Proposta de Início de Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal – Planta de Condicionantes.** -----

--- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

--- **01: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor e Mérito.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a atribuição de Medalhas Municipais de Valor e Mérito, são destinadas a distinguir empresas que tenham a sede fiscal no Concelho de Alpiarça e que estejam a laborar há mais 30 anos consecutivamente. O processo, como referiu na reunião anterior, de apuramento de todas as empresas é um processo difícil, sobretudo quando da parte da Autoridade Tributária não há um contributo, para esclarecer quais é que são efetivamente as empresas que estão ainda a laborar e qual é a data de início da atividade, que releva para estabelecer o período de 30 anos. Informou que teve que recorrer a outro tipo de informações, provavelmente algumas não tão fidedignas, outras que teve que confirmar com as próprias empresas, mas não queria deixar de distinguir e queria fazê-lo exaustivamente e, portanto, não deixar obviamente nenhuma empresa de fora deste conceito e destes requisitos. Relativamente às empresas que cumpriam mais de 30 anos ao serviço da população da Alpiarça, iriam atribuir a Medalha Municipal de Valor e Mérito. Identificou um conjunto de empresas nomeadamente José de Oliveira Branha - Aluguer de Máquinas Agrícolas, Lda, JBC Engenharia Eletrónica - José João Canoso, José Joaquim Ribeiro Mendes Colhe Unipessoal, Agrosanfona Unipessoal e Joaquim Azinheira, Estuques e Pinturas, Lda e, portanto, estas cinco empresas cumprem os critérios que estão no Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais. -----



--- **Deliberação:** A Atribuição de Medalha Municipal de Valor e Mérito, foi aprovada por unanimidade. ----

--- **02: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que a atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo, refere-se à atleta do Clube Desportivo “Os Águias”, Francisca Grazina, que no ano de 2024 foi Campeã Nacional de Estrada e Vice Campeã Nacional de Ciclocross. Frisou que a proposta é que se distinga a jovem atleta com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo de Grau Ouro. Salientou o atleta João Apolinário pelo seu palmarés, em 2022, juvenil de 1.º ano, fez 3.º lugar no Campeonato Nacional de Sub-18 na pista coberta, que se realizou em Braga, fez 4.º lugar no Campeonato Nacional Sub-18 na pista ao ar livre e participou nos Nacionais de Sub-20. Em 2023, ao passar a fasquia de 3,96 metros, sagrou-se Vice Campeão Nacional de Sub-18 na pista coberta, com a mesma marca de Campeão Nacional e sobe à segunda posição do Ranking Nacional de Juvenis em salto com vara e também ao passar a fasquia de 3,89m sagrou-se Campeão Nacional de Sub-18 no seu último Campeonato Nacional enquanto Juvenil. De acordo também com as regras regulamentares, o atleta deverá ser distinguido com a Medalha Municipal de Mérito Desportivo de Grau Ouro. Frisou que o atleta Rodrigo Conceição, da equipa Alenquer GDM Anipura, que no ano de 2024, foi Campeão Regional de Estrada, tendo ficado em 3º lugar no Campeonato Nacional de Pista. Em 2025, foi Vice Campeão no Campeonato Nacional de Pista, tendo ficado em 2º lugar e, portanto, ser-lhe atribuída uma Medalha Municipal de Mérito Desportivo de Grau Prata. -----

--- **Deliberação:** A Atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo, foi aprovada por unanimidade. --

--- **03: Deliberação – Atribuição de Medalha Municipal de Valor Desportivo.** -----

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que esta é uma proposta que vem substituir uma proposta anteriormente feita, uma vez que apuradas as classificações da atleta Beatriz da Cunha Rodrigues a homenagear, verificou-se que o grau da medalha que estava definido atribuir não era o correto à luz do Regulamento e, portanto, o que se propõe é que deixe de ser uma Medalha Municipal de Mérito Desportivo de Grau Prata e passe a ser uma Medalha de Mérito Desportivo de Grau Ouro. Salientou que a atleta é ciclista do Clube Desportivo “Os Águias” e que, no ano de 2023, foi Vice Campeã Nacional de Juventude XCO e Vencedora da Taça de Portugal de Ciclocross. No ano de 2024, foi Campeã Nacional de XCO, Vice Campeã Nacional de Ciclocross, Vencedora da Taça de Portugal de XCO e Vencedora da Taça de Portugal de Ciclocross e, portanto, dado o seu palmarés de resultados, o grau a atribuir da medalha é o Grau Ouro e não o Grau Prata. -----

--- **Deliberação:** A Atribuição de Medalha Municipal de Valor e Mérito, foi aprovada por unanimidade. ----



**--- 04: Deliberação – Proposta de Início de Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal – Planta de Condicionantes. -----**

--- A senhora Presidente tomou a palavra, referindo que esta proposta já foi apreciada e votada em reunião de Câmara, vem da sequência da aprovação de um conjunto de normas provisórias relativamente a um terreno contíguo à Zona Industrial, no sentido de viabilizar um investimento empresarial naquele terreno. Entretanto, submetido o mesmo foi parcialmente deferido com a necessidade de se fazer uma alteração de texto relativamente à deliberação que já tinham aprovado, no que diz respeito a esta Planta de Condicionantes. Mencionou que têm vindo a estabelecer contacto com as várias entidades, que têm competência nesta área e foi solicitado a alteração do texto que tinham aprovado. O que se conclui nesta proposta deliberação é que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o início do procedimento da alteração do PDM em vigor, de acordo com o disposto e com a dinâmica apropriada previsto no âmbito do RJIGT. Compete à Câmara Municipal apresentar uma proposta de alteração e proceder à sua publicitação e divulgação, estabelecendo um prazo que não deve ser inferior a 15 dias para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões de acordo com o disposto no RJIGT. Assim propõe-se que a Câmara Municipal no uso das suas competências próprias e para os estritos efeitos de proceder à alteração da Planta de Condicionantes do seu Plano Diretor Municipal, relativa à restrição de utilidade pública à Reserva Agrícola Nacional, delibera nos termos do disposto nos artigos 76º e 119º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial iniciar o competente procedimento de dinâmica desse instrumento de gestão territorial. Nos termos e ao abrigo do disposto nos mesmos artigos que a elaboração da presente alteração do Plano Diretor Municipal de Alpiarça decorra no prazo de um ano. Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 76º e 88º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que o prazo de participação pública decorra pelo período de 15 dias, tendo o início no dia seguinte após publicação do presente Aviso no Diário da República. Nos termos e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 120.º do RJIGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, dispensa a presente Alteração do Plano Diretor Municipal de Alpiarça do procedimento de Avaliação Ambiental (AA), por se considerar que as alterações, decorrentes da execução dos futuros projetos não terão impactos significativos no ambiente. Frisou que o objetivo é adequar a deliberação àquilo que são as exigências colocadas pelas entidades, para a possibilidade de investimento naquela área da Zona Industrial. -----

**--- Deliberação:** O Início de Procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal – Planta de Condicionantes, foi aprovado por unanimidade. -----



--- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pela Presidente, eram 10h59m, da qual para constar, se lavrou a presente ata que, para efeitos de execução imediata foi aprovada em minuta, por unanimidade, com todos os efeitos legais a partir desta data. E eu, Vanessa Alexandra Pepino dos Santos, Técnica da Subunidade de Administração Geral – Apoio aos Órgãos Autárquicos, da Câmara Municipal de Alpiarça, a redigi e vou assinar com a senhora Presidente. -----

A Presidente da Câmara Municipal

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

A Técnica da Subunidade de Administração Geral

Vanessa Alexandra Pepino dos Santos

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

